

Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ATO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA

PORTARIA SEAPGE Nº 12 DE 10 DE MARÇO DE 2017

30.03.17  
F. 101 w. 02  
Silva

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2016, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETIVO DE SEGURO DE VIDA PARA OS INSPECTORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Cnar a Comissão para o Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 038/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa Gante Seguradora SIA, por meio do Processo nº E-210704/16/2016.

Art. 2º - Designar Jorge Luiz da Silva, ID. 570318-2, para a função de Gestor Titular do Contrato nº 38/2016 e Rodrigo Melo Vieira, ID. 4382560-5, para a função de Gestor Substituto e a fiscalização caberá aos servidores subordinados à Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

JOSIMAR OLEGÁRIO DE LIMA - ID: 2005152-2;  
CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA - ID 5005106-7;  
ALINE ADRIANO FERREIRA DA SILVA - ID 5034073-5.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017

INGRID SILVA ROCHA  
Subsecretária-Adjunta de Gestão Estratégica/SEAP  
Id: 2016653

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA GERAL  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA-GERAL  
DE 08/03/2017

PROCESSO Nº E-08/0017/005/2013 - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, RATIFICO, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.556/93, a inexistência de licitação, de acordo com o que preceitua o art. 23, I, do mesmo diploma legal, para a contratação da empresa Produt Nutrição Clínica LTDA, para aquisição de fórmula nutricional (Trophic basic), em razão de cumprimento de demanda judicial contra o Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2016723

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 09/03/2017

PROC Nº E-08/008410/2017 - AUTORIZO a cessação da servidora ANA MARIA AULER MATHIEUS PERES, Técnico Administrativo de Saúde, Matrícula nº 866.743-8, ID funcional nº 3241672-5, lotada no Gabinete do Secretário - SES para Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis.

Id: 2016642

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB/RJ Nº 3.971 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS Nº 37, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, REPUBLICADA NO D.O. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE PACTUA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO PROGRAMA DE APOIO À SALA DE ESTABILIZAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Referendar a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 37, de 09 de dezembro de 2016, republicada no D.O. de 29 de dezembro de 2016, que pactua o Cofinanciamento Estadual do Programa de Apoio à Sala de Estabilização para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a estruturação do serviço, mediante transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, para participação nas despesas das salas de estabilização.

Art. 2º - O Programa de Apoio à Sala de Estabilização dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro abrange as Unidades de Saúde, que implantaram a Sala de Estabilização, com o recebimento de equipamentos por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e que participaram do Programa de Apoio à Sala de Estabilização/2014, conforme Resolução SES nº 935, de 30 de maio de 2014.

Parágrafo Único - Os recursos referem-se aos anos de 2015 e 2016, segundo o anexo desta Deliberação contendo os valores anuais.

Art. 3º - A prestação de contas será apresentada à Secretaria de Estado de Saúde por meio de um Relatório no qual constem as ações realizadas e a comprovação da execução financeira.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR  
Presidente

ANEXO

PROGRAMA DE APOIO A SALA DE ESTABILIZAÇÃO 2014

Município	Unidade de Saúde	Mensal	Anual
Bacia da Ilha Grande	Hospital Municipal Vitor de Souza Brites	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bacia da Ilha Grande	Hospital Municipal de Paris	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Rodrigues Passalunghi	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal de Araripe do Cidre	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal de Caramuru de Abreu	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Pronto Socorro de Louisa Grande	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Centro de Saúde Fernando Monteiro Mendes	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Santa Maria	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Santo Antonio de Estiva	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Adalberto de Góes	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Pronto Socorro Municipal de São Paulo	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Eurásia Teixeira Leite	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Universitário São Fluminense	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Manoel Martins Ramos	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Prefeito Aurelio G. Barbosa	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Flávio Lima	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal São Francisco de Assis	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital São Lucas	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Geral Dr. Lúcia Pinto	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Prefeitura Municipal Anaes Moraes	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Centro de Saúde Demerval G. de Freitas	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Augustinho Gasparini Blanc	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Pronto de Uruguaiana	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Magalhães Gomes de Aguiar	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	UMS José Sebastião	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Pronto Socorro Municipal	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal de Banguera	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Lázaro de Menezes	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Pronto de Uruguaiana do Hospital de Niterói	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Pronto de Uruguaiana de Paracatu	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Hélio Morazanzen de Oliveira	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Serviço de Pronto Atendimento	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital São Sebastião de Vera Rai	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Carlos Gonçalves	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Ana Moraes	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Amélia Maria de Jesus	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Armando Vial	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Manoel Costa	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Dr. Celso Ernani	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Camargo	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Nossa Senhora do Carmo	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Antonio Gomes	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Santo Antonio	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal José Roberto de Melo	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Unidade de Pronto Atendimento de Macaé	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Basílio Euzébio	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Fundação Hospitalar e Maternidade Santa Teresinha	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital São Sebastião	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Hospital Municipal de Tránsito de Macaé	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Bom Jardim	Total	R\$ 235.000,00	R\$ 2.820.000,00

Id: 2016688

DELIBERAÇÃO CIB/RJ Nº 3.971 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CIB/COSEMS Nº 38, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, REPUBLICADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE PACTUA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO PROGRAMA DE APOIO À UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI DOS HOSPITAIS DAS REGIÕES METROPOLITANAS DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Referendar a Deliberação CIB/COSEMS nº 38, de 09 de dezembro de 2016, republicada em 28 de dezembro de 2016, que pactua o Cofinanciamento Estadual do Programa de Apoio à Unidade de Terapia Intensiva - UTI dos Hospitais das Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes na UTI dos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O Programa de Apoio à Unidade de Terapia Intensiva dos Hospitais das Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes na UTI dos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único - O Programa de Apoio à Unidade de Terapia Intensiva dos Hospitais das Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro abrange os hospitais localizados nas respectivas regiões. Os municípios contemplados são:

- I - Região Baixada Fluminense - Duque de Caxias e Nova Iguaçu.
- II - Região Metropolitana II - Niterói e Rio Bonito.

Art. 3º - O Programa de Apoio à Unidade de Terapia Intensiva abran-

ge os hospitais, que participaram do Programa de Apoio à Unidade de Terapia Intensiva - PA-UTI em 2014, conforme Resolução SES nº 936, de 30 de maio de 2014.

Parágrafo Único - Os recursos referem-se aos anos de 2015 e 2016, segundo o anexo desta Deliberação, contendo os valores anuais.

Art. 3º - A prestação de contas será apresentada à Secretaria de Estado de Saúde, por meio de um Relatório, no qual constem as ações realizadas e a comprovação da execução financeira.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR  
Presidente

ANEXO  
PROGRAMA DE APOIO A UTI DOS HOSPITAIS DA  
REGIÃO METROPOLITANA 2014

REGIÃO	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	NATUREZA JURÍDICA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	2298052	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU	MUNICIPAL	R\$ 2.496.000,00	R\$ 2.496.000,00
METROPOLITANA I	DUQUE DE CAXIAS	6007317	HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM RODRIGUES DO CARMO	MUNICIPAL	R\$ 195.000,00	R\$ 1.314.000,00
METRO II	RIO BONITO	2290241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	PLAQUETADO	R\$ 27.375,00	R\$ 328.500,00
METROPOLITANA I	NITERÓI	0012205	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	REGIÃO FEDERAL	R\$ 125.625,00	R\$ 1.311.100,00
			TOTAL		R\$ 478.600,00	R\$ 5.069.600,00

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017,

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.972 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS Nº 39, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE PACTUA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTES À CONTRA-PARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA HABILITADOS E/OU QUALIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Referendar a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS Nº 39, de 09 de dezembro de 2016, publicada no D.O. de 27 de dezembro de 2016, que pactua o repasse estadual para o custeio, no exercício de 2016, dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgências Regionais - SAMU 192 regionais habilitados e/ou qualificados pelo Ministério da

Saúde, para o fortalecimento das ações de capacitação e funcionamento do SAMU Regional.

Parágrafo Único - Os recursos totais são referentes à contrapartida estadual de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos disponibilizados ao funcionamento do SAMU 192, conforme anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

**ANEXO**

**Repasse Estadual SAMU Regional - 25%**

REGIÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
METROPOLITANA II	443.739,75	5.324.877,00
INTERIO SUL	31.875,00	382.500,00
MÉDIO PARAÍBA (grupo 2, 09/2016)	21.908,50	262.902,00
RIO	39.000,00	468.000,00
SERRANA	14.800,00	177.600,00
METROPOLITANA I - BARRADA	347.812,50	4.173.750,00
TOTAL	1.156.045,75	13.877.629,00

Id: 2016670

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.973 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CIB/COSEMS Nº 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE PACTUA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- que a implantação do Hospital Regional do Médio Paraíba, situado na Rodovia Presidente Dutra, Roma I, Município de Volta Redonda, criará condições para a prestação de serviços de assistência à saúde nos casos de média e alta complexidade, melhorando a qualidade do atendimento à população e cumprindo importante papel na regionalização dos serviços de saúde;

- que esta unidade de saúde vai dispor de 229 leitos, o que beneficiará cerca de um milhão de habitantes dos 12 municípios da região: Itaibaia, Barra do Piraí, Barra Mansa, Rio das Flores, Piraí, Quatis, Volta Redonda, Resende, Valença, Pinheiral, Porto Real e Rio Claro. A necessidade de aporte de recursos financeiros para a conclusão da implantação do Hospital Regional do Médio Paraíba;

- a solicitação de recursos feita pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba - CISMÉPA, por meio do Ofício nº 056/2016 - PR/CISMÉPA, de 01 de dezembro de 2016, no qual é indicado o Fundo Municipal de Saúde de Piraí como ente receptor dos recursos solicitados. O Parágrafo Único, do artigo 9º da Deliberação CIB-RJ nº 1-61, de 03 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberar, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- que a implantação do Hospital Regional do Médio Paraíba, situado na Rodovia Presidente Dutra, Roma I, Município de Volta Redonda, criará condições para a prestação de serviços de assistência à saúde nos casos de média e alta complexidade, melhorando a qualidade do atendimento à população e cumprindo importante papel na regionalização dos serviços de saúde;

- que esta unidade de saúde vai dispor de 229 leitos, o que beneficiará cerca de um milhão de habitantes dos 12 municípios da região: Itaibaia, Barra do Piraí, Barra Mansa, Rio das Flores, Piraí, Quatis, Volta Redonda, Resende, Valença, Pinheiral, Porto Real e Rio Claro. A necessidade de aporte de recursos financeiros para a conclusão da implantação do Hospital Regional do Médio Paraíba;

- a solicitação de recursos feita pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba - CISMÉPA, por meio do Ofício nº 056/2016 - PR/CISMÉPA, de 01 de dezembro de 2016, no qual é indicado o Fundo Municipal de Saúde de Piraí como ente receptor dos recursos solicitados. e

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017.

**DELIBERA:**  
Art. 1º - Referendar a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS Nº 40, de 15 de dezembro de 2016, publicada no D.O. de 22 de dezembro de 2016, que pactua a transferência de recursos financeiros, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ao Município de Piraí, para apoiar a conclusão da implantação do Hospital Regional do Médio Paraíba, localizado no Município de Volta Redonda.

Parágrafo Único - A Secretária Municipal de Saúde de Piraí deverá apresentar à Secretaria de Estado de Saúde o Plano de Aplicação dos recursos acima citados.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde de Piraí deverá apresentar semestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira dos recursos recebidos, referentes a esta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016671

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.974 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS Nº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVINCIA DE DEUS, CNES Nº 7065515, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Referendar a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS Nº 41, de 15 de dezembro de 2016, publicada no D.O. de 22 de dezembro de 2016, que pactua o credenciamento e habilitação do Hospital São Francisco do Rio de Deus, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular com os serviços de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016672

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.975 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 03 (TRÊS) LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU - UCINCA, NO HOSPITAL MATERIDADE HERCULANO PINHEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo PMRJ-09/5369/2012; e  
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 03 (três) leitos de Unidade de Cuidados Intermidiário Neonatal Canguru - UCINCA, no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, CNES nº 2270390, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016673

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.976 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo EXT-2004/903/2013; e  
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação do Hospital Universitário Antônio Pedro, CNES nº 0012508, localizado no Município de Niterói/RJ, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016674

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.977 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

PACTUA A EXTENSÃO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE MAIS 02 (DOIS) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO II, NO HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº E-08/001/2087/2014; e  
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a extensão de credenciamento e habilitação de mais 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN Tipo II, no Hospital São José do Aval, CNES nº 2278855, localizado no Município de Itaperuna.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016675

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.978 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

PACTUA A EXTENSÃO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE MAIS 03 (TRÊS) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO II, NO HOSPITAL JARDIM AMÁLIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº E-08/001/2700/2014; e  
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a extensão de credenciamento e habilitação de mais 03 (três) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN Tipo II, no Hospital Jardim Amália, CNES nº 0025166, localizado no Município de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016676

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.979 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.993/2016, QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI NEONATAL TIPO II NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo nº E-08/001/1856/2014; e  
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Referendar a Deliberação CIB-RJ nº 3.903, de 03/11/2015, que dispõe sobre o credenciamento e habilitação dos leitos de UTI Neonatal e tipo II e III nas unidades, em adequação à Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define o objetivo para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade de Neonatal, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e a Portaria nº 2.103, de 18/12/2015, que prorroga o prazo estabelecido na Portaria anterior para 30/11/2016.

Art. 2º - Pactuar a renovação do credenciamento a habilitação de 10 (dez) leitos de UTI Neonatal Tipo II, no Hospital Municipal São João Batista, CNES nº 0025135, localizado no Município de Volta Redonda.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016677

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.980 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

PACTUA A HABILITAÇÃO DE 11 (ONZE) LEITOS DE UCINCA - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL E 04 (QUATRO) LEITOS DE UCINCA - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS CANGURU DO HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a documentação anexada ao Processo EXT-PMRJ/09/2015/2015; e  
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a habilitação de 11 (onze) leitos de UCINCA - Unidade de Cuidados Intermidiários Neonatal Convencional e 04 (quatro) leitos de UCINCA - Unidade de Cuidados Intermidiários Canguru, do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro, CNES nº 7041824, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012, localizada no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016678

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.981 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

PACTUA O ROL DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO SUS E FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- a Resolução CIT nº 05, de 19 de junho de 2013, que estabelece as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015 com vistas ao fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde;

- a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa, relativo ao período de 2017-2021;

- o Caderno Nacional de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013 - 2015;

- a alteração no número de indicadores do rol de pactuação interfederativa para 2017;

- a Deliberação Conjunta SES-RJ/COSEMS - RJ nº 11, de 15 de outubro de 2015, que pactua a nota técnica acerca de sugestões para o Rol Único de Indicadores 2016-2019;

- o levantamento de critérios técnicos para pactuação - 2017 entre Estado e Municípios;

- as reuniões entre representantes da Secretaria de Estado de Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;

- a documentação anexada a C/SES/SUBG/PL07/2017; e  
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Pactua o Rol de indicadores para Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços do Sistema Único de Saúde e Fortalecimento do Planejamento em Saúde, composto pelos indicadores previstos na Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2017, e pelos indicadores anexos selecionados, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**  
Presidente

Id: 2016679

ANEXO

ROL DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Table with 2 columns: Item number and Description of indicators for monitoring in the State of Rio de Janeiro.

Table with 2 columns: Item number and Description of indicators for monitoring in the State of Rio de Janeiro.

Id: 2016679

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.982 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA A PACTUAÇÃO DAS METAS PARA 2017 DOS INDICADORES PACTUADOS EM CIT E CIB-RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016;
- a Deliberação CIB nº 3.991, de 16 de fevereiro de 2017, que pactua o acréscimo de indicadores no Rol Interfederativa para monitoramento no âmbito estadual;
- a documentação anexada a C/SES/SUBG/PL/07/2017; e
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

DELIBERA:

- Art. 1º - Pactuar o cronograma para a pactuação, do ano de 2017, das Metas dos Indicadores de pactuação interfederativa e de monitoramento do âmbito estadual.
- Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR  
Presidente

ANEXO

Table with 4 columns: REGIÃO DE SAÚDE, DATAS DOS ENCONTROS COM AS REGIÕES DE SAÚDE PARA DISCUSSÃO DOS INDICADORES, PACTUAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES INTERFEDERATIVOS E DE MONITORAMENTO, and PACTUAÇÃO DAS METAS PACTUADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ESTABUO DE SAÚDE DE COM POSTERIOR RESPOSTA DOCUMENTADA PARA HOMOLOGAÇÃO.

Id: 2016680

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.983 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PACTUAÇÃO ATUALIZAÇÃO DO PLANO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO MÉDIO PARAIBA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 2.336, de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- a Portaria nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cna e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- a Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vasoculular (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); institui o

respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria nº 2.173, de 28 de setembro de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências e as Unidades de Suporte Básico e Avançado a receber recursos de custeios destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro (RJ) e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde;
- a Portaria nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24 ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal com texto alterado pela Portaria nº 104/GM/MS, de 15 de janeiro de 2014;
- a Deliberação CIR MP nº 39, de 25 de outubro de 2016, que pactua ad referendum a atualização do Plano da Rede de Urgência e Emergência dos municípios da região do Médio Paraíba;
- a documentação anexada a C/IA/R/SE/CM/14/2016, da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regionais do Médio Paraíba de 25 de outubro de 2016; e
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

DELIBERA:

- Art. 1º - Pactuar a atualização do Plano da Rede de Urgência e Emergência dos municípios da Região do Médio Paraíba, conforme anexo disponível no endereço eletrônico: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/anejos/2211-plano-da-medio-paraba/ie.html>.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR  
Presidente

Id: 2016681

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.984 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PACTUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COMO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA DE ALTA COMPLEXIDADE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no Processo PA/INT/MS/INT/2007/14833/2008; e
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação do Hospital Universitário Antônio Pedro, CNES nº 0012905, localizado no Município de Niterói, como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017  
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR  
Presidente

Id: 2016682

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 10/03/2017

PROCESSO Nº E-08/001/262/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2017 relacionadas na listagem do 7º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, publicado no DOE de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.489 de 02/02/2017, publicada no D.O. de 03/02/2017.

Table with 4 columns: Processo, Fornecedor, Descrição de Despesa, Competência, and Valor R\$. It lists three items related to the purchase of medical gases.

Id: 2016778

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 21/03/2017

PROCESSO Nº E-08/008/1922/2015 - ANA PAULA DE ALMEIDA PEREIRA - Ex-servidor: MARCELO RIBEIRO BARROSO, matrícula nº 865.258-8, ID nº 3160475-7.

PROCESSO Nº E-08/008/2360/2015 - CELSO ALVES LINS - Ex-servidor: RACHEL LOPES DA SILVA LINS, matrícula nº 296.509-3, ID nº 3127942-2.

PROCESSO Nº E-08/008/2167/2015 - JOÃO FELYPE OLIVEIRA DE LACERDA - Ex-servidor: FRANCISCO ADALTON LIMEIRA DE LACERDA, matrícula nº 286.205-0, ID nº 3011557-1.

PROCESSO Nº E-08/008/2297/2015 - NILTON FABIO DOS SANTOS - Ex-servidor: SOLANGE IGNÁCIO FABIO DOS SANTOS, matrícula nº 190.546-2, ID nº 3023112-4.

PROCESSO Nº E-08/008/2701/2015 - OROZIMO DE OLIVEIRA - Ex-servidor: MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO MALAQUIAS, matrícula nº 851.351-8, ID nº 3046176-8.

DEFIRO o pedido de Encerramento de Folha referente aos ex-servidores supracitados.

DE 07/03/2017

PROCESSO Nº E-08/008/11776/2016 - IVETE DUTRA NEIVA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 296.354-3, ID nº 3170354-4. DEFIRO a desavervação do tempo de serviço de 1.772 dias referente às atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, observado o prazo de Prescrição e Rescisão de Contrato.

RETIFICAÇÃO  
O.O. DE 03/11/2016  
PÁGINA 07 - 1ª COLUNA  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24/10/2016

Onde se lê: ... período de 12 (doze) meses...

Leia-se: ... período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2016...

Id: 2016781

SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 09/03/2017

PROC. Nº E-08/008/3675/2016 - AUTORIZO a remoção da servidora FLAVIA MARIA DE SOUSA CURVAO, Fonoaudióloga, matrícula nº 923.788-3, ID Funcional nº 425070-5, lotada no Hospital Estadual Azevedo Lima para o Hospital Universitário Pedro Ernesto.

PROC. Nº E-08/008/2388/2016 - AUTORIZO o cessão do servidor JOSE LUIZ ROSA DE MEDEIROS, Médico - Cirurgião Geral, matrícula nº 850.081-1, ID Funcional nº 3080773-5, lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima para Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí.

Id: 2016985

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE  
DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO DE 21/03/2017

to no Processo Administrativo nº E-08/007/00223/2017, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1990, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência.

\*PROCESSO Nº 232/2017 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2017, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nºs 2017NE00091, em favor da VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para fornecimento de insumos farmacéuticos, com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/00222/2017, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1990, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência.

\*PROCESSO Nº 231/2017 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2017, no valor total de R\$ 7.596,56 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nº 2017NE00132, em favor da VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para fornecimento de insumos farmacéuticos, com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/00221/2017, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1990, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência.

Id: 2016683